DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

1° RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Edital 001/2024 – Concurso Público de Buritizal - SP

1. **No item 6 – Cota para Afrodescente:**

Onde se lê:

No item 6 - Cota para Afrodescente

No item 6.1 onde se lê 20% (trinta por cento)

Passa-se a ler:

6 – Cota para Afrodescendente
6.1 – 20% (vinte por cento)

2. **No item 1 – Do Concurso Público, na tabela de cargos:**

Onde se lê:
Oficial Administrativo – 30h
Operador de Máquinas – 30h

Passa-se a ler:

Oficial Administrativo – 40h
Operador de Máquinas – 40h

3. **No item 1 – Do Concurso Público:**

Onde se lê: ***Este concurso público é fiscalizado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, regida pela Portaria n° 2576 de 19 de setembro de 2023.***

Passa-se a ler: ***Este concurso público é fiscalizado pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, regida pela PORTARIA Nº 2604 de 23 de janeiro de 2024.***

4. **No Anexo Conteúdo Programático, acrescenta-se os seguintes conteúdos:**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1) A Educação Física na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2) BNCC e Educação Física 3) PCN – Educação Física 4) O desporto na Constituição Federal. 5) Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs. 6) Abordagens, Objetivos e dimensões da Educação Física Escolar. 7) Educação Física: Cultura e Esporte. 9) Educação Física e Inclusão. 10) Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. 11) Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). 12) Biomecânica do Movimento Humano. 13) Noções de primeiros socorros. 14) Conhecimentos avançados sobre modalidades esportivas.
SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei 9394, de 20 de dezembro de 199 Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Curricular Comum.
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFEF). Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.
DAOLIO J. Educação física e o conceito de cultura. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.
DOS SANTOS CARVALHO, Anderson et al. BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE FÍSICA PARA OS AUTISTAS. Revista CPAQV-Centro de Pesquisas Avançadas em Qualidade de Vida- CPAQV Journal, v. 14, n. 1.
ESPÍRITO SANTO, W. R. Esporte e Estrutura Social: lazer e saúde pública à luz do princípio da segmentariedade. Revista Brasileira de Estudos do Lazer. Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 33-51, mai./ago. 2018.
GARCIA, R. M.; BRITO, L. T. Performatizações queer na Educação Física Escolar. Movimento: Revista de Educação Física da UFRGS, v. 24, n. 4, p. 1321-1334, out./dez. 2018.
GUYTON, A.C. e Hall J.E.– Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017.
GOULART, A. R. 2018. Jogos Pre-Desportivos Na Educação Física Escolar : Linhas De Ensino, Desenvolvimento Motor E Psicomotricidade. [s.l.] LABRADOR Universitário.
HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda.
Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192.
Merlo, Thaigo. Coletânea de Regras: Futebol, Voleibol, Basquetebol, Handebol e Ginástica. Educação Física Concursos. 2018.
NETO, F. R., 2002, Manual de avaliação motora. Porto Alegre, Artmed.

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1) O desporto na Constituição Federal. 2) Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs. 3) Educação Física: Cultura e Esporte. 4) Anatomia básica: ossos, músculos e articulações; planos e eixos de movimentos; funções musculares e suas ações. 5) Coordenação motora fina e coordenação motora grossa (ampla). 6) Biomecânica do Movimento Humano. 7) Noções de primeiros socorros. 8) Educação Física para grupos especiais (gestantes, idosos, hipertensos, diabéticos, deficientes físicos e mentais, etc.). 9) Conhecimentos avançados sobre modalidades esportivas.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF.
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFEF). Código de Ética dos Profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREFs.
DAOLIO J. Educação física e o conceito de cultura. Campinas, SP: Autores Associados, 2010.
DOS SANTOS CARVALHO, Anderson et al. BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE FÍSICA PARA OS AUTISTAS. Revista CPAQV-Centro de Pesquisas Avançadas em Qualidade de Vida- CPAQV Journal, v. 14, n. 1.

ESPÍRITO SANTO, W. R. Esporte e Estrutura Social: lazer e saúde pública à luz do princípio da segmentariedade. Revista Brasileira de Estudos do Lazer. Belo Horizonte, v. 5, n. 2, p. 33-51, mai./ago. 2018.
GUYTON, A.C. e Hall J.E.– Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017.
HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda.
Lopes, Cassia Oliveira. Manual de Primeiros Socorros para Leigos. Suporte Básico de Vida. São Paulo: Secretaria Municipal de Saúde – SAMU-192.
Merlo, Thaigo. Coletânea de Regras: Futebol, Voleibol, Basquetebol, Handebol e Ginástica. Educação Física Concursos. 2018.
NETO, F. R., 2002, Manual de avaliação motora. Porto Alegre, Artmed.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

1) História e Geografia do Município de Buritizal: Situação geográfica, limites, e dados demográficos; Origem do Nome: História por trás do nome "Buritizal"; Período Pré-Colonial e Colonial; Fundação e Povoamento. 2) Buritizal no Contexto Regional: Festas e Eventos: Principais eventos culturais e festas populares; Patrimônio Histórico e Cultural: Edifícios históricos, museus e locais de importância cultural; Relações com Municípios Vizinhos: Interações econômicas, culturais e políticas com municípios próximos. 4) Projeto de Lei Complementar nº 010, de 08 de dezembro de 2020: Disciplina o Regime Jurídico dos funcionários públicos do município de Buritizal, na forma que especifica e dá outras providências. 5) Ética e Cidadania: Ética e moral; valores éticos individuais e organizacionais; conduta humana fundamentada na ética; a conduta cidadã; cidadãos: direitos e deveres cotidianos; ética profissional; código de ética; gestão da reputação profissional; ética na administração e gestão; a ética no setor públicos; a ética, a transparência e responsabilidade social; ética pessoal, pública e privada.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Arantes, Elaine. Ética e cidadania. IFPR, 2013.
Município de Buritizal história e geografia:
https://www.cidade-brasil.com.br/municipio-buritizal.html
https://www.buritizal.sp.gov.br/paginas/portal/paginaInterna?id=1

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1.Ética e deontologia; 2.Legislação em Terapia Ocupacional; 3.Avaliação em Terapia Ocupacional; 4.Princípios de Biomecânica; 5.Cinesiologia; 6.Goniometria; 7.Estesiometria; 8.Volumetria; 9.Comunicação Alternativa e Suplementar em Terapia Ocupacional; 10.Anatomia; 11.Terapia Ocupacional e pé diabético; 12.Percepção e Cognição; 13.Avaliação funcional do membro superior; 14.Terapia Ocupacional na Reabilitação Física; 15.Terapia Ocupacional em Oncologia; 16.Integração Sensorial e desenvolvimento infantil; 17.Tecnologia Assistiva na Terapia Ocupacional; 18.Terapia Ocupacional em Hanseníase; 19.Terapia Ocupacional em gerontologia; 20.Terapia Ocupacional nos Cuidados Paliativos; 21.Terapia Ocupacional nos Contextos Hospitalares; 22.Reforma Psiquiátrica; 23.Terapia Ocupacional nos Direitos Humanos; 24.Terapia Ocupacional na Saúde Mental; 25.Terapia Ocupacional na Clinica Ampliada; 26. Serviços Substitutivos em Saúde Mental; 27.Grupo de Terapia Ocupacional; 28.Atividades da Vida Diária; 29. Atividades Instrumentais da vida diária; 30.Atividades Terapêuticas; 31.Cotidiano e Território; 32. História da Terapia Ocupacional.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ARAÚJO, A.E.; GALVÃO, C. Desordens Neuromotoras. In: CAVALCANTI, A; GALVÃO, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. cap. 35, p.328-337, 2007.
BARROS, Denise Dias; GHIRARDI, Maria Isabel Garcez; LOPES, Roseli Esquerdo. Terapia ocupacional social. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 13, n. 3, p. 95-103, 2002.
DA SILVA DIAS, Thiago; JUNIOR, Jorge Lopes Rodrigues. Programa de reabilitação funcional para sujeitos com sequelas de hanseníase. Revista De Terapia Ocupacional Da Universidade De São Paulo, v. 27, n. 3, p. 355-360, 2016.
DE SENA, Claudia Pedral Sampaio; BASTOS, Patrícia Moreira. Terapia Ocupacional–metodologia e prática. Editora Rubio, 2013.
FIGUEIREDO, Mirela de Oliveira et al. A ocupação e a atividade humana em terapia ocupacional: revisão de escopo na literatura nacional. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 28, p. 967-982, 2020.
GUYTON, A.C. e Hall J.E.– Tratado de Fisiologia Médica. Editora Elsevier. 13ª ed., 2017
HAMILL, Joseph; KNUTZEN, Kathleen. Bases Biomecânicas do Movimento Humano. São Paulo: Editora Manole Ltda, 2011
LIMA, Mariana Soares; ALMOHALHA, Lucieny. Desvelando o papel do terapeuta ocupacional na oncologia pediátrica em contextos hospitalares. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, v. 22, n. 2, p. 172-181, 2011.
LOPES, Roseli Esquerdo; MALFITANO, Ana Paula Serrata. Terapia ocupacional social: desenhos teóricos e contornos práticos. EdUFSCar, 2023.
MANZINI, Mariana Gurian; DE ASSIS, Carolina Penteado; MARTINEZ, Claudia Maria Simões. Contribuições da Terapia Ocupacional na área da comunicação suplementar e/ou alternativa: análise de periódicos da Terapia Ocupacional/Contributions of Occupational Therapy in the field of additional and/or alternative communication: an analysis of Occu. Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional, v. 21, n. 1, 2013.
MANZINI, Mariana Gurian; MARTINEZ, Claudia Maria Simões. Terapia ocupacional e comunicação alternativa em contextos de desenvolvimento humano. EdUFSCar, 2023.
Mendes, Letícia Alves. "Terapia ocupacional em oncologia." (2010): 35-35.
MOREIRA, Adriana Belmonte. Terapia ocupacional: história crítica e abordagens territoriais/comunitárias. Vita et Sanitas, v. 2, n. 1, p. 79-91, 2008.
Saúde biopsicossocial: cuidado, acolhimento e valorização da vida / Patrício Francisco da Silva (Organizador). – Guarujá-SP: Científica Digital, 2022.

5. No anexo Atribuições dos Cargos, acrescenta-se:

PROFESSOR AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – LC 127/2020

Participar da elaboração do projeto político-pedagógico da escola.
Participar em conjunto com os educadores, do planejamento da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças.
Colaborar com os professores e assisti-los permanentemente no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas.
Participar da execução das rotinas diárias de acordo com a orientação técnica do professor. Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações dos educadores no trato e atendimento à clientela.

Auxiliar os professores quanto à observação, registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil.
Auxiliar no preparo dos materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades.
Estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados.
Observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade.
Cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade.
Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade.
Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade.
Participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação.
Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais da escola a ao processo de ensino-aprendizagem.
Cumprir outras tarefas didático-pedagógicas que lhe forem solicitadas pela Equipe Gestora.
Participar de Encontros, Palestras, Congressos e Cursos de Capacitação que visem o seu aprimoramento cultural e profissional, oferecidos nos
ATPCs e em datas previstas no Calendário Escolar.
Proceder com distinção, ética e cortesia assumindo postura profissional no exercício de seu cargo/emprego/função.

6. Retifica os critérios da prova de títulos

A redação do item 11 da prova de títulos passa a ser seguinte:

11.16 Serão admitidas, para fins de pontuação de títulos, no máximo: 01 (uma) especialização (pós graduação); 02 (dois) mestrados e 01 (um) doutorado;

11.20 A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação totalizando a pontuação máxima de 1 ponto, 2 mestrados sendo estes 2 pontos cada, totalizando a pontuação máxima de 4 pontos e 1 doutorado totalizando a pontuação máxima de 3 pontos. Caso o candidato entregue mais de um título de pós graduação ou doutorado, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

11.22 Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo 20 (vinte) horas de realização; SENDO 0,2 PONTOS POR CERTIFICADO, TOTALIZANDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 1 PONTO

11.26 O Tempo de Serviço deverá ser comprovado por meio de Declaração, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que comprove, sob pena de caracterização de falsidade ideológica, o tempo de serviço efetivamente laborado, SENDO 0,01 PONTO PARA CADA MÊS TRABALHADO, TOTALIZANDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 1 PONTO.

QUADRO DE PONTUAÇÃO:
1 pós (especialização de 360 horas) PONTUAÇÃO MÁXIMA 1 PONTO
2 mestrado 2 PONTOS CADA/ PONTUAÇÃO MÁXIMA 4 PONTOS
1 doutorado PONTUAÇÃO MÁXIMA 3 PONTOS

Certificados cursos com carga horária mínima de 20 horas pontuação máxima 1 ponto 0,2 cada certificado TOTALIZANDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 1 PONTO
E tempo de serviço, pontuação máxima 1 ponto 0,01 cada MÊS TRABALHADO

7. **Na página nº 37 do edital – constou em conhecimento gerais o nome do município de "Cachoeira da Prata". Página nº 35, 36 e 37 do edital – constou equivocadamente "Projeto de Lei Complementar nº 010, de 08 de dezembro de 2020". Fica suprimido essa informação, excluindo-o do presente edital.**

8. **ITEM 11 – DAS PROVAS PRÁTICAS:**

Fica definido os horários das provas práticas conforme tabela abaixo:

Período da manhã (08h)	Período da tarde (13h)
Motorista	Cozinheira
Operador de Máquinas	Eletricista
	Jardineiro
	Pedreiro
	Serviços Gerais

Buritizal – SP, 29/01/2024